



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 108-E-2024

### RELATÓRIO

EXPEDIENTE  
17/09/24

O projeto de Lei nº 108-E-2024 que “ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITuíDO PELA LEI Nº 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PROJETO/ATIVIDADE, ALTERA A LEI Nº 6.340 DE 23 DE JULHO DE 2024 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno.

### RELATÓRIO

Comunidade de nº 218/2024, onde informa o prazo comum de 5 (cinco) dias para que as comissões de Saúde, Meio Ambiente e Sanamento Básico e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo emitam os seus pareceres.

Eis o relatório.

-12-Set-2024 13:15 -05329-1/2

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei tem por objetivo “ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITuíDO PELA LEI Nº 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE PROJETO/ATIVIDADE, ALTERA A LEI Nº 6.340 DE 23 DE JULHO DE 2024 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após análise das ações relacionadas à educação previstas na proposição, esta Comissão verifica a conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas para a área.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Contudo, considerando a situação atual, observa-se a necessidade de reforçar certos pontos estratégicos para o próximo período.

Primeiramente, as reformas em escolas e creches precisam de maior atenção e investimentos, já que muitas unidades apresentam estruturas inadequadas que comprometem o ambiente escolar. Além disso, este ano trouxe à tona a importância de inserir acompanhamento psicológico e social dentro das instituições de ensino, como forma de atender de maneira mais completa às demandas emocionais e sociais dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado mais saudável.

Outro ponto de urgência identificado é a criação de mais vagas para creches, atendendo à crescente demanda por esses serviços, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Sendo assim, sugerimos que sejam empregados esforços para a consecução dessas melhorias, direcionando recursos e planejamentos adicionais, para garantir o pleno desenvolvimento da educação e o bem-estar dos alunos.

Portanto, esta Comissão entende que o projeto de alteração do PPA deve, além de ter incorporado essas demandas, que se priorize a alocação de recursos para esses investimentos fundamentais no âmbito educacional.

## CONCLUSÃO

Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço nos termos apresentados e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE SETEMBRO DE 2024

VEREADORA DAMIRES RINALLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA